



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

16/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE
2025**

----- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18-07-2025: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – ESTACIONAMENTO JUNTO AO RESTAURANTE “MURALHA”: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que por várias vezes viu carros estacionados na relva, junto ao Restaurante “Muralha” e solicitou à Câmara Municipal que fossem tomadas algumas providências de forma a o evitar. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá dar indicações aos serviços para avaliarem a situação. -----

4.2. – ESTRADA NACIONAL 265: -----

----- O Vereador Luís Morais solicitou ao Sr. Presidente, o ponto de situação da intervenção na EN 265. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a intervenção está em concurso público e irá ser requalificada em 2 fases, sendo que a 1ª é o que já está feito, dentro do Concelho de Serpa, sendo a 2ª fase o restante troço, acreditando que no espaço de 6 meses a obra terá início, deixando-a toda uniformizada. -----

**4.3. – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O EDIFÍCIO DOS
PAÇOS DO CONCELHO:** -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que teve conhecimento que a Câmara tinha procedido à contratação de uma empresa de segurança para o átrio dos Paços do Concelho. Referiu ainda que em 51 anos de democracia, nunca foi necessário tomar essas providências. Estranha essa contratação, por diversas razões, sendo que na sua opinião deverá ser caso único nas autarquias do distrito, e que não se trata da adaptação de um lugar a uma pessoa, daí a sua estranheza. -----

----- O Sr. Presidente começou por lamentar profundamente a intervenção do Vereador Luís Morais, considerando que não foi nem honesta nem correta. É particularmente grave que tenha lançado insinuações sobre pessoas e instituições, o que não contribui para um debate sério e construtivo. -----

Relativamente à questão levantada, importa esclarecer que não foi contratada segurança para o átrio dos Paços do Concelho. O que aconteceu foi a necessidade

de garantir a presença de alguém que pudesse dar informações e reencaminhar os cidadãos, uma vez que se trata de um edifício municipal com características específicas: para além dos atendimentos da Presidência, existe também o Núcleo Romano, recebendo visitantes e munícipes diariamente. -----

Esta necessidade surgiu devido a um défice de recursos humanos, não sendo possível resolver internamente no tempo útil exigido para assegurar um espaço público com estas características. Perante esta situação, o Município recorreu à Central de Compras da CIMBAL, que dispõe de um acordo-quadro para vários serviços, incluindo vigilância e receção. Foi aberto um procedimento de concurso público, convidando as empresas previstas nesse acordo-quadro. Das empresas convidadas, uma venceu o concurso e contratou a pessoa em questão. -----

É lamentável que o Sr. Vereador Luís Morais tenha insinuado que esta decisão se trata de uma adaptação de lugar a uma pessoa, quando na realidade foi um processo transparente, enquadrado na lei e nos mecanismos de contratação pública. Ao lançar suspeições sobre pessoas e entidades, está a colocar em causa a seriedade das instituições e a confiança dos cidadãos, o que não é aceitável. -----

----- O Vereador Luis Morais, referiu que não tem nada contra as pessoas, mas que se deveria ter mais cuidado e não inventar trabalhos, sendo que por outro lado gostaria que o Sr. Presidente esclarecesse o porquê do contrato ser de 5 meses, período esse que considera ser questionável. Questionou também se existe intenção do Município em contratar o mesmo tipo de serviço para os outros edifícios. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que foi contratada uma empresa e não uma pessoa e que o contrato é de 5 meses, de forma a perceber a adaptação de avaliação da entidade ao serviço, havendo a intenção de alargar o procedimento a outros serviços, nomeadamente a portaria dos estaleiros de forma a libertar os funcionários para desempenharem outras funções onde seja necessário. -----

----- O Vereador Luis Morais terminou referindo que na sua opinião os lugares são adequados a pessoas do Partido Socialista, nomeadamente no caso em discussão, ligado à candidata à Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Presidente lamenta, mais uma vez, a posição e postura assumida pelo Vereador Luís Morais. Esta afirmação não corresponde à verdade e é ofensiva para as pessoas e para as instituições envolvidas. -----

O processo seguido foi totalmente transparente, enquadrado na lei e nos mecanismos de contratação pública, através do acordo-quadro da CIMBAL. A insinuação de que os lugares são atribuídos com base em filiações partidárias é inaceitável, lançando suspeições infundadas sobre entidades e cidadãos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 7.378.575,35€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 67.882,83€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 7.446.458,18€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

7.1. - PROPOSTA DE 2.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE MÉRTOLA:

----- Foi presente a Informação nº 880/2025, de 15 de julho, do SAAS - Serviço de Apoio e Acompanhamento Social e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que, o Município de Mértola estabeleceu Protocolo de Colaboração com o Núcleo de Voluntariado de Mértola, uma Associação sem fins lucrativos com uma forte intervenção social no Concelho, a **14 de janeiro de 2010**, tendo havido reformulação do referido protocolo a **19 de dezembro de 2019**; -----

Considerando que, o definido no Protocolo de Colaboração estabelece a parceria formalizada e reforça o apoio do Município ao Núcleo de Voluntariado de Mértola, enquanto entidade que desenvolve importantes atividades de ajuda à população em geral, especialmente a mais vulnerável do Concelho de Mértola, em áreas tão importantes como (apoio às famílias, apoio alimentar, apoio na área da saúde, apoio na área dos idosos, infância e deficiência): -----

- Apoio alimentar a famílias com carência económica (parceria com o Banco Alimentar Contra a Fome e SCMM) e através do seu projeto Apoio Alimentar Extraordinário e Campanha Natal Solidário (entrega de cabazes alimentares); -----
- Loja Social (espaço de recolha e doação de bens como calçado e vestuário a quem mais precisa, assegurando ainda a sua responsabilidade ambiental através de uma parceria para a reciclagem das roupas não utilizadas); -----
- Banco de Ajudas Técnicas (cedência a título de empréstimo de produtos de apoio como cadeiras de rodas e de banho, camas articuladas, colchões e almofadas anti-escaras, entre muitos outros); -----
- Apoio e Humanização aos Utentes da ERPI da SCMM e na UCCI de Mértola; -----
- Apoio aos Utentes do Centro de Saúde de Mértola (distribuição gratuita de um conforto alimentar aos utentes: bolachas, chá, café e leite, de segunda a sexta-feira); -----
- Projeto Música aos Dias (dinamização musical semanal na ERPI da SCMM e na UCCI de Mértola); -----
- Apoio às crianças do Jardim de Infância da SCMM (apoio semanal); -----
- O Projeto de Voluntariado Jovem Avós Felizes (Projeto de Combate à Solidão e ao Isolamento Social dos mais idosos através de proximidade intergeracional). -----

São ainda desenvolvidas anualmente outras iniciativas como, as Jornadas do Voluntariado de Mértola, Feirinhas de Roupa, ações de sensibilização para o Voluntariado, colaboração nas iniciativas realizadas pelo Município Mértola, entre outras. -----

Considerando que, para assegurar as despesas inerentes ao funcionamento de todos estes projetos, a Associação desenvolve constantemente atividades de angariação de fundos que complementam o valor protocolado com o Município, nomeadamente para fazer face aos encargos com os seguros dos/as seus/as voluntários/as, e despesas inerentes a todos os outros projetos, com especial gasto regular no Apoio prestado aos utentes do Centro de Saúde de Mértola (aquisição das bolachas, leite, copos, palhetas e café), no combustível para o transporte dos colaboradores do Projeto Música aos Dias, e na manutenção do veículo que é imprescindível (inspeção, seguro, imposto e manutenção), na aquisição de produtos para o Banco de Ajudas Técnicas, sempre que são solicitados e não existam em stock, nunca tendo sido negado qualquer tipo de apoio à comunidade; -----

Consideração que, a atividade que desenvolve é de extrema importância para o concelho de Mértola, pois permite complementar o que efetivamente é feito pelos serviços do Município, permitindo uma intervenção de urgência e imediata junto das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social; ----- Considerando que, a proposta apresentada nesta informação diz respeito a uma segunda adenda, especificamente a cláusula 3.ª (em anexo) para atualizar a adenda realizada a **21 de abril de 2022**, sendo esta, a última atualização ao protocolo estabelecido (**19 de dezembro de 2019**).-----

Assim, os valores correspondentes aos encargos com a administrativa encontram-se desatualizados, pelo que, se apresenta uma proposta de atualização na 2.ª adenda, e ainda, um pequeno reforço a outras despesas inerentes ao funcionamento da Loja Social, bem como, a proposta para a comparticipação de 100% do valor da renda onde funciona a mesma loja social, devido ao aumento significativo das suas despesas, da amplitude dos seus projetos e do apoio crescente à comunidade, especialmente a mais vulnerável do Concelho de Mértola. - Submete-se, em anexo, a proposta de adenda, assim como, os documentos fornecidos pela Associação e que testam a veracidade dos resultados anteriormente apresentados.-----

----- O cabimento nº 39364/2025 (Rúbrica 0102/040701), foi reforçado no valor total de 6.291,61€, sendo 4.191,61€ referente à componente administrativa e 2.100,00€ para a renda." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a 2ª adenda ao protocolo nas condições propostas, bem como os encargos inerentes às mesmas.-----

7.2. - REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2025/2026:-----

----- Foi presente a Informação nº 962/2025, de 5 de agosto, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar e cujo teor se transcreve:-----

----- "A alimentação escolar é uma medida de ação social escolar de carácter universal destinada a todos os alunos, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativo, que visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às suas necessidades.-----

A oferta alimentar em contexto escolar tem sido uma das áreas prioritárias de intervenção no contexto da promoção de uma alimentação saudável, tendo já havido vários diplomas regulamentares / medidas orientadoras sobre este assunto. Este aspeto tem sido igualmente uma preocupação do Município de Mértola que, nos últimos anos, tem lançado desafios a entidades e comunidade local. Este passa pela reflexão sobre a necessidade de alterarmos modelos de produção e consumo alimentar, incentivo à produção hortícola e frutícola associada à adoção de práticas agrícolas regenerativas, potenciadoras da melhoria da qualidade dos solos, da sua capacidade de retenção de água, do adensamento da presença de árvores no sistema agrícola e da preservação e/ou melhoria da biodiversidade em presença no território.-----

Resultante das múltiplas atividades, com a colaboração das entidades locais, resultaram algumas iniciativas, nomeadamente a Horta da Malhadinha e a Rede de Hortas Colaborativas dinamizada por 3 IPSS do concelho: Casa do Povo de Santana de Cambas, a Santa Casa da Misericórdia de Mértola e o Centro de Apoio a Idosos da Moreanes. Estas 3 entidades (IPSS), no âmbito de diversos projetos têm ao seu cuidado 3 hortas que produzem de forma orgânica alimentos e fruta. Existindo este trabalho prévio e alguma produção extra, é conveniente que esta seja utilizada na confeção das refeições escolares, uma vez que existindo qualidade dos produtos, existe a garantia na qualidade nas refeições. Por outro lado, está em curso um programa de literacia alimentar, tendo sido desenvolvidas várias atividades, sendo



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

algumas em contexto escolar. Estas visam promover hábitos alimentares saudáveis, não só por parte das crianças, como igualmente pela família e comunidade.-----

Aproveitando a capacidade instalada destas IPSS do território, em matéria de confecção e distribuição de refeições, e mais uma vez, seguindo princípios de sustentabilidade; considerando a dimensão do concelho (1.292km²) e a dispersão dos centros educativos, considera-se fundamental integrar as IPSS no fornecimento e transportes de refeições escolares para os centros educativos localizados fora da vila de Mértola, reduzindo, desta forma, os custos de distribuição (combustível, motoristas e manutenção da frota automóvel) e os custos ambientais, minimizando a pegada ecológica na distribuição, uma vez que as IPSS ora têm a sua localização distribuída pelo concelho, ora têm circuitos de distribuição já instalados por conta dos serviços de apoio ao domicílio que prestam. Além destes benefícios, podem assegurar uma melhor qualidade e frescura da refeição dado o menor tempo e distância entre o local de confecção e consumo. -----

O Município de Mértola dispõe de uma cozinha e refeitório instalados na escola sede em Mértola, que fornece refeições às crianças dos estabelecimentos localizados na Vila de Mértola, em particular: o Jardim de Infância de Mértola, o Centro Escolar de Mértola, 1º CEB e a Escola EB 2/3, secundária de Mértola.-----

Por tudo o que foi referido atrás, propõem-se a celebração de um protocolo com três IPSS locais, nomeadamente Casa do Povo de Santana de Cambas; Centro de Apoio a Idosos de Moreanes e Santa Casa da Misericórdia de Mértola, no sentido de serem estas as entidades a confeccionar as refeições escolares, para os Centros educativos, bem como proceder ao seu transporte, da seguinte forma:-----

- Casa do Povo de Santana de Cambas: para Centro Educativo de Santana de Cambas; -----
- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes: para Centro Educativo de Mina S. Domingos;-----
- Santa Casa da Misericórdia de Mértola: para os Centros Educativos de Algodôr, Penilhos e S. Miguel do Pinheiro.-----

A previsão do número de refeições são: -----

Santa Casa da Misericórdia de Mértola -----

Escola de Algodôr: 4500 -----

Escola de Penilhos: 3750 -----

Escola de S. Miguel do Pinheiro: 8000 -----

Com o custo previsível de 4,00€ por refeição, totalizando o valor de 65.000,00€ isento de IVA -----

Centro de Apoio a Idosos de Moreanes -----

Escola de Mina S. Domingos: 7500 -----

Com o custo previsível de 4,00€ por refeição, totalizando o valor de 30.000,00€ acrescido de IVA à taxa de 13%, o que perfaz um valor de 33.900,00€-----

Casa do Povo de Santana de Cambas -----

Escola de Santana de Cambas: 7500 -----

Com o custo previsível de 3,50€ por refeição, totalizando o valor de 26.250,00€ isento de IVA -----

O custo previsível total, com IVA incluído, total é de 125.150,00€, sendo:-----

Entidade	Valor em 2025	Valor em 2026	Total

Casa do Povo de Santana de Cambas	9 030,00€ (Isento de IVA)	17 220,00€ (Isento de IVA)	26 250,00€ (Isento de IVA)
Centro de Apoio a Idosos de Moreanes	11 661,60€ (IVA incluído, taxa 13%)	22 238,40€ (IVA incluído, taxa 13%)	33 900,00€ (IVA incluído, taxa 13%)
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	22 100,00€ (Isento de IVA)	42 900,00€ (Isento de IVA)	65 000,00€ (Isento de IVA)

Data de início do fornecimento: 01 de setembro de 2025-----

Data de fim de fornecimento: 31 de agosto de 2025-----

As ementas serão fornecidas pela Câmara Municipal de Mértola.-----

A composição da refeição diária será de: -----

Sopa-----

Prato principal (carne ou peixe) -----

Salada-----

Pão-----

Fruta ou sobremesa-----

Deverá haver a disponibilidade de um prato vegetariano, uma vez por semana.-----

O transporte das refeições, na respetiva escola, será também a cargo da entidade fornecedora das mesmas.-----

As propostas dos protocolos encontram-se em anexo à presente Informação."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020105 - GOP: 2023/1-2 (cabimento nº 41691/2025, e 6 de agosto). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração dos protocolos propostos, bem como os encargos inerentes aos mesmos.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – SAÍ O VEREADOR LUÍS REIS

7.3. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD:-----

----- Foi presente a Informação nº 979/2025, de 7 de agosto, da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e cujo teor se transcreve: -----

----- "A Autarquia no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social - al. h) do n.º2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual, promove o Projeto Capacitar +. O Projeto visa a promoção da dignificação humana da pessoa com deficiência, através do incentivo e facilitação no desenvolvimento das suas capacidades, e na criação de condições para o desenvolvimento de competências, de uma maior autonomia e socialização. -----

Assim, e como forma de garantir a continuação dos ateliês, componente fundamental para garantir os objetivos propostos, a Autarquia propõe celebrar um novo contrato de arrendamento com a ALSUD (em anexo), onde se estabelece as condições de locação do espaço para a realização das atividades definidas em plano de ação. Foi celebrado um contrato de arrendamento para os mesmos fins no ano letivo anterior, não renovável, no entanto e por ter corrido de forma tão positiva, chegando mesmo a aumentar o número de utentes, é necessário renovar este contrato e assim dar continuidade a este projeto."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº41731/2025, de 8 de agosto). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO:

----- Foi presente para deliberação a proposta do Sr. Vereador com competências delegadas, datada de 7 de agosto de 2025, e cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho de Assistente Técnico

----- Considerando que: -----
----- Na sequência do procedimento para recrutamento por mobilidade na categoria, entre órgãos, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na atividade de Proteção Civil, para integração no Gabinete de Proteção Civil e Florestas (GPCF), não foi obtida a anuência do serviço de origem da candidata posicionada em 1.º lugar e único na lista de ordenação final para se efetivar a mobilidade; -----
----- Atualmente, apenas está afeto àquele gabinete um Técnico Superior, em regime de mobilidade na categoria, entre órgãos, com a duração máxima legal de 18 meses, cujo termo ocorrerá no início do mês de fevereiro do próximo ano; -----
----- No âmbito das competências municipais, a área da proteção civil é uma atividade de relevante interesse público; -----
----- Se torna necessário prover o posto de trabalho de Assistente Técnico com afetação ao GPCF, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal em 16/12/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2024, por forma a assegurar a continuidade daquele serviço, atenta a morosidade na conclusão do procedimento concursal; -----
----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----
----- Essa carência, está identificada como necessidade permanente; -----
----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----
----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.". -----
----- Não estão, ainda, constituídas as EGRA junto das Comunidades Intermunicipais. -----
----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano

e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento do seguinte posto de trabalho previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025: -----

- 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de Proteção Civil, com afetação ao Gabinete de Proteção Civil e Florestas. -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento do seguinte posto de trabalho previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025; -----

- 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de Proteção Civil, com afetação ao Gabinete de Proteção Civil e Florestas; -----

- Que, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP."-----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente a Informação nº 965/2025, de 4 de agosto, da Secção de Atendimento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que já terminou o período de discussão pública para apresentação de sugestões à Revisão ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

Cumpre-me informar que decorrido o período de discussão pública e uma vez que não foram recebidos quaisquer contributos, remete-se assim para aprovação em reunião de Câmara e reunião da Assembleia Municipal a proposta final."-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a versão final da Revisão ao regulamento e Tabela de taxas e Outras Receitas Municipais e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. - E-PROC. N.º 3/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES-FORA DO PRAZO - RATIFICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação nº 781/2025, de 20 de junho, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "Estando a decorrer o procedimento de concurso público para execução da empreitada "Cintura Verde de Mértola", foi apresentado em 20.jun.2025, através da plataforma eletrónica, pelo interessado Rosseti Engenharia Lda., um pedido de esclarecimentos, em anexo 1.-----

Para o processo supra identificado, verifica-se o seguinte: -----

1.A data de publicação do procedimento ocorreu a 27.mai.2025;-----

2.O prazo fixado para a apresentação de propostas é de 30 dias;-----

3.Assim, o pedido de esclarecimentos, foi registado fora do prazo fixado para o efeito – 6.jun.2025;-----

4.O termo do prazo para prestar esclarecimentos pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ocorreu a 16.jun.2025.-----

Sobre os esclarecimentos solicitados: -----

O Interessado, solicita, a indicação de outro tipo de plantações em substituição das previstas nos artigos 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.10, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.26, 2.2.27, 2.2.29, 2.2.36, 2.2.39, 2.2.47, 2.2.52 e 2.2.55, por indisponibilidade das mesmas.

Não é possível comprovar as justificações apresentadas pelo Interessado, nem se vê razão ao pedido, pois uma indisponibilidade de entrega de materiais, não impede o interessado de dar preços.-----

Conclusão -----

Propõe-se a não aceitação do pedido de esclarecimento por o mesmo ter sido extemporâneo e não estar devidamente fundamentado, concluindo-se não ser um assunto pertinente ou relevante.-----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a decisão sobre a prestação dos esclarecimentos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal.-----

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser notificados desse fato.-----

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação..." -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a comunicação dos esclarecimentos nos termos acima indicados." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão de não aceitação do pedido de esclarecimento por o mesmo ter sido extemporâneo e não estar devidamente fundamentado, concluindo-se não ser um assunto pertinente ou relevante.-----

10.2. - E-PROC. N.º 3/2025 - CINTURA VERDE DE MÉRTOLA - PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - FORA DE PRAZO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação nº 789/2025, de 25 de junho, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve: -----

----- "Estando a decorrer o procedimento de concurso público para execução da empreitada "Cintura Verde de Mértola", foi apresentada, através da plataforma eletrónica, pelos interessados Aquino Construções S.A. e Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A., dois pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, em anexo 1 e anexo 2. -----

Para o processo supra identificado, verifica-se o seguinte: -----

1.A data de publicação do procedimento ocorreu a 27.mai.2025; -----

2.O prazo fixado para a apresentação de propostas é de 30 dias; -----

3.Assim, o pedido de esclarecimentos, foi registado dentro do termo do primeiro terço do prazo fixado para o efeito – 6.jun.2025; -----

4.De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas – 16.jun.2025. -----

Sobre os esclarecimentos solicitados: -----

O Interessado Aquino construções S.A., solicita uma prorrogação da data de entrega das propostas, em 10 (dez) dias, apresentando a seguinte justificação:-----

"... e tendo em conta os feriados no corrente mês e o início do período de férias, fatores que contribuíram para uma significativa redução da atividade por parte dos nossos fornecedores e subempreiteiros, dificultando e atrasando a obtenção de elementos essenciais à elaboração da proposta.-----

Desta forma, solicitamos uma prorrogação do prazo para entrega das propostas, por mais alguns dias, caso seja possível mais 10 (dez) dias uteis." -----

O Interessado Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A., solicita uma prorrogação da data de entrega das propostas, em 20 (vinte) dias, apresentando a seguinte justificação:-----

"Face ao curto espaço de tempo para a preparação da mesma, vimos pelo presente solicitar a V. Exas que nos concedam uma prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas de 20 dias, porque estamos a aguardar pela cotação de materiais importantes a incorporara a empreitada, o que possibilitará a elaboração de uma proposta que vá ao encontro dos vossos interesses, tanto técnica como economicamente vantajosa e competitiva."-----

Não é possível comprovar as justificações apresentadas pelos Interessados.-----

Conclusão-----

Propõe-se, à semelhança da Informação nº 781/2025, a não aceitação dos pedidos de esclarecimento por os mesmos terem sido extemporâneos e não estarem devidamente fundamentados. -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, a decisão sobre a prestação dos esclarecimentos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal. -----

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser notificados desse fato.-----

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação..." -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a comunicação dos esclarecimentos nos termos acima indicados. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão de não aceitação dos pedidos de esclarecimento por os mesmos terem sido extemporâneos e não estarem devidamente fundamentados. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

11.1. - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 9ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 9ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.3. - DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 10ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.4. - DÉCIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.5. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 117/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A OBRA DE LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM514 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação nº 929/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança para a Obra de Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM514, pelo período de 24 meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 282 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 23 de julho de 2025**, à empresa **P AO CUBO – PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA.**, pelo valor global de **9.480,00€** (Nove mil quatrocentos e oitenta euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 29 de abril de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 2.915,10 € (Dois mil novecentos e quinze euros e dez céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 22 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92638. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 282, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de julho à empresa **P AO CUBO – PROJETOS DE ENGENHARIA, LDA.**, pelo valor global de **9.480,00€** (Nove mil quatrocentos e oitenta euros), a que acresce Iva à taxa legal.-----

11.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 121/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação nº 931/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços – Implementação de Sistema de Gestão de Frotas, pelo período de doze meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 283 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 23 de julho de 2025**, à empresa **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, pelo valor global de **6.708,00€** (Seis mil setecentos e oito euros), a que acresce Iva à taxa legal. --- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 22 de julho de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 3.437,85 € (Três mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 22 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92637. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 283, do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de julho, à empresa **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, pelo valor global de **6.708,00€** (Seis mil setecentos e oito euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----

11.7. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 18/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE BENS – CONGELADOS DIVERSOS PARA O FORNECIMENTO ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2025/2026 (DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE AGOSTO DE 2026) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO:

----- Foi presente a Informação nº 932/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Bens – Congelados diversos para o fornecimento escolar, no ano letivo 2025/2026 (de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026), pelo Período de doze meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 285 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 24 de julho de 2025**, à empresa **INTERGUADIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS, LDA.** o valor global de **43.354,50€** (Quarenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta céntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 22 de julho de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 15.809,04 € (Quinze mil oitocentos e nove euros e quarenta e quatro céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 22 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92622. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.--- Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 285, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de julho, à empresa **INTERGUADIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS, LDA.** o valor global de **43.354,50€** (Quarenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta céntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -

11.8. - AQUISIÇÃO DE PÃO PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2025/2026 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação nº 933/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto simplificado para a Aquisição de Bens – Pão para o Refeitório Escolar, para o Ano Letivo 2025/2026, pelo período de 12 meses, propõe-se a **ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 23 de julho de 2025**, à empresa **PADARIA FLOR DO GUADIANA, LDA.**, pelo valor global de **4.538,58€** (Quatro mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito céntimos), a que acresce Iva à taxa legal.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 23 de julho de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 1.602,90 € (Mil seiscentos e dois euros e noventa céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 23 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92653. - Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente da Câmara, de 23 de julho, à empresa **PADARIA FLOR DO GUADIANA, LDA.**, pelo valor global de **4.538,58€** (Quatro mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta e oito céntimos), a que acresce Iva à taxa legal.-----

11.9. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 36 MESES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação nº 936/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto simplificado para a Aquisição de Serviços de Controlo de Pragas para o Lar de S. Miguel do Pinheiro, pelo período de 36 meses, propõe-se a **ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 10 de julho de 2025**, à empresa **LUTHISA-LUSITANA DE TRATAMENTOS DE HIGIENE, LDA.**, pelo valor global de **2.970,00€** (Dois mil novecentos e setenta euros), a que acresce Iva à taxa legal.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 30 de julho de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 1.180,80 € (Mil cento e oitenta euros e oitenta cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 10 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92501.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4), votos a favor e um (1), voto contra, ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de julho, à empresa **LUTHISA-LUSITANA DE TRATAMENTOS DE HIGIENE, LDA.**, pelo valor global de **2.970,00€** (Dois mil novecentos e setenta euros), a que acresce Iva à taxa legal. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Moraes. -----

11.9. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA O LAR DE S. MIGUEL DO PINHEIRO, PELO PERÍODO DE 36 MESES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Moraes questionou o Sr. Presidente se a aquisição de serviços em questão, não é da competência da IPSS a quem foi comodatado o Lar de S. Miguel.

----- O Sr. Presidente respondeu que o acordo de gestão ainda não está em vigor e para além disso, existem situações que não ficaram expressas no acordo e que são da competência da Câmara, como a manutenção do espaço físico.

11.10. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 120/2025 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE BENS - LEITE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025/2026 (DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2026) - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação nº 937/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Bens - Leite escolar para ano letivo 2025/2026 (de 1 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026), **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 292 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 30 de julho de 2025**, à empresa **SOVIASUL - SOC. VINHOS E ÁGUAS DO SUL, LDA.** o valor global de **5.729,75€** (Cinco mil setecentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 29 de julho de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 2.024,87 € (Dois mil e vinte e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 29 de julho de 2025, assumindo o número sequencial de compromisso 92741. --

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 292, do Sr. Presidente da Câmara, de 30 de julho, à empresa **SOVIASUL - SOC. VINHOS E ÁGUAS DO SUL, LDA.** o valor global de **5.729,75€** (Cinco mil setecentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal. -----

11.11. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 123/2025 - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE BENS - FRUTAS, LEGUMES E ERVAS AROMÁTICAS PARA O FORNECIMENTO ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2025/2026 (DE 1 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE AGOSTO DE 2026), POR LOTES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação nº 940/2025, de 30 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Bens - Frutas, legumes e ervas aromáticas para o fornecimento escolar, no ano letivo 2025/2026 (de 1 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026), pelo Período de doze meses, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 286 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 24 de julho de 2025**, ao Sr. **ANTÓNIO MANUEL FERNANDES** o valor global de **40.688,50€** (Quarenta mil seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta céntimos), a que acresce Iva à taxa legal.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 22 de julho de 2025.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, 5.557,58 € (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito céntimos) e 8.819,02 € (Oito mil oitocentos e dezanove euros e dois céntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 31 de julho de 2025, assumindo os números sequenciais de compromisso 92620 e 92621.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.--- Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta de Contrato."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação nº 286, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de julho, ao Sr. **ANTÓNIO MANUEL FERNANDES** o valor global de **40.688,50€** (Quarenta mil seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta céntimos), a que acresce Iva à taxa legal, bem como a minuta do contrato.-----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - BOLSAS DE ESTUDO SERRÃO MARTINS 2025/2026:-----

----- Foi presente a Informação nº 961/2025, de 4 de agosto, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar e cujo teor se transcreve:-----

----- "A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 1, 2 e 3 do art.º 4 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2018.11.07 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2018.11.27, **propõe-se que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso** para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2025/2026. ---

As inscrições dos candidatos/as deverão ocorrer no período compreendido entre 15 de setembro a 10 de outubro e de 03 de novembro a 05 de dezembro de 2025, na Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.-----

Conforme o disposto no art.º 8.º, o valor das bolsas a atribuir anualmente será fixado pela Câmara Municipal, de acordo com a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (IAS), sendo para o ano de 2025 o valor de 522,50€. Assim, **propõe-se os seguintes escalões:**-----

1. Ao/À candidato/a que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, aufere da autarquia 25% do valor do IAS, ou seja 130,63€; -----
2. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 0,01€ e 100,00€, aufere da autarquia até ao limite de 50% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 261,25€;-----

3. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 100,01€ e 200,00€, aufere da autarquia até ao limite de 75% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 391,88€; -----

4. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 200,01€ ou mais, aufere da autarquia até ao limite de 90% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 470,25€. -----

Informo que os encargos previsionais para cobertura do pagamento das mensalidades aos bolseiros é de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), para a totalidade do ano letivo (2025/2026).-----

É competente para a decisão, a Câmara Municipal.” -----

----- A GOP: 21 212 2002/112-3, à data de 06/08/2025, dispõe de dotação disponível no valor de 54.232,22, para fazer face à despesa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes às mesmas. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:

13.1. - APOIO PARA VISITA A MÉRTOLA CLUBE NT DEAUVILLE PORTUGAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:

----- Foi presente a Informação nº 910/2025, de 24 de julho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve: -----

----- “O Clube NT Deauville Portugal, vem solicitar o apoio para a visita a Mértola, agendada para os dias 19 a 21 de setembro de 2025, no âmbito do calendário anual de atividades. -----

O clube, fundado em 2005 e apoiado oficialmente pela Honda Portugal, é atualmente a maior organização nacional de moto-turismo, contando com mais de 315 associados e reunindo habitualmente entre 80 a 100 participantes nos eventos. Como entidade sem fins lucrativos, tem como missão promover o turismo nacional em duas rodas, valorizando o património cultural, os usos e costumes locais, sempre com elevados padrões de civismo e segurança rodoviária.-----

Possuem uma significativa presença digital, com uma página de Facebook com mais de 2.700 seguidores e um fórum ativo desde 200, onde as visitas são amplamente divulgadas através de crónicas pormenorizadas, galerias fotográficas e partilha de rotas, e neste contexto vem solicitar apoio nas seguintes vertentes: -----

Realização de uma visita guiada gratuita aos principais monumentos e espaços históricos de Mértola na manhã do dia 20 de setembro, com possível disponibilização de guia oficial; -----

Visita ao Castelo na manhã do dia 21 de setembro, como encerramento do programa cultural; -----

Autorização para utilização do logotipo institucional da Câmara Municipal de Mértola nos materiais promocionais (flyers e redes sociais); -----

Disponibilização de materiais promocionais (flyers, brochuras ou pequenos brindes) que possam distribuir pelos associados; -----

Vem o Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo propor esta parceria visto ser benéfica, permitindo oferecer uma experiência mais completa ao grupo, enquanto se contribuí para a divulgação do património e oferta turística de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento da visita guiada aos núcleos museológicos e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

13.2. - GRATUIDADE DE ENTRADA NA PISCINA DESCOBERTA PARA AS FÉRIAS DESPORTIVAS DE ALCOUTIM – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação nº 888/2025, de 16 de julho, da Divisão de Cultura, Património e Desporto e cujo teor se transcreve: -----

----- "Serve a presente informação para solicitar a gratuidade da entrada da Piscina Municipal de Mértola Descoberta para o grupo de crianças e adolescentes pertencentes ao projeto das Férias Desportivas de Alcoutim. O pedido tem por base, maioritariamente da boa relação e cooperação que o Município de Mértola tem com o Município de Alcoutim." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento nas Piscinas Municipais e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

13.3. - PEDIDO DE PARECER SOBRE O EMPARCELAMENTO DOS PRÉDIOS RÚSTICOS, DENOMINADO "LOMBADA GORDA", INSCRITO NA MATRIZ DO O ARTIGO 40 DA SECÇÃO NN, DENOMINADO "TAMEJOSO", INSCRITO NA MATRIZ DO O ARTIGO 39 DA SECÇÃO NN, COMPROVATIVO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA DA EXPLORAÇÃO, EM FERNANDES, FREGUESIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 903/2025, de 16 de julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística e cujo teor se transcreve:--

----- "Pretende o requerente proceder, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, à anexação dos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico denominado "Lombada Gorda" com a área de 20,8250 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, sob o n.º 1422, em 05.07.1994, inscrito na matriz sob o art.º 40, secção NN, da freguesia de Mértola; -----

- Prédio rústico denominado "Tamejoso" com a área de 80,9375 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola, sob o n.º 1791, em 05.09.1997, inscrito na matriz sob o art.º 39, secção NN, da freguesia de Mértola -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que o pedido se enquadra no n.º1 do artigo 7º. da lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, contribuindo esta alteração fundiária para a correção de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de estremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo. -----

Comprova-se que estão reunidas as condições para a aprovação do projeto de emparcelamento, no entanto, sendo a competência do município, **propõe-se** que o processo seja presente à próxima reunião de câmara, para deliberação de acordo com o seguinte:-----

- Estão reunidas as condições para aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos da presente informação; -----

- Que a pretensão está isenta de quaisquer emolumentos, incluindo o Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do nº 2 do artigo 9º da lei nº 111/2015, de 27 de agosto, de acordo com a alteração prevista na Lei nº 89/2019, de 3 de setembro, e que a presente pretensão seja isenta de quaisquer emolumentos, incluindo o Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis.-----

14.- DIVERSOS:

14.1. - INFORMAÇÃO MELHORAMENTOS HABITACIONAIS:

----- Foi presente a Informação nº 945/2025, de 31 de julho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- "Após receção e análise do processo para obras de conservação da cobertura e parede exterior, os serviços da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -----

Assim, vem a Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social propor **apoio financeiro no valor de 14.091,00€**, com iva incluído (catorze mil e noventa e um euros), para a obra de conservação da cobertura e arranjo de parede exterior.----- A atribuição do subsídio proposto será entregue a requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (7.045,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 - GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 41664/2025, de 1 de agosto).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de **14.091,00€**, com iva incluído (catorze mil e noventa e um euros), para a obra de conservação da cobertura e arranjo de parede exterior, de acordo com o Regulamento dos Melhoramentos Habitacionais.-----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

16.- APROVAÇÃO DA ATA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas.-----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

17.-ENCERRAMENTO:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:10horas. -----

----- E eu,
e assino. -----

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo